



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 9.546.700,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
01	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	140.700,00
03	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	2.500,00
11	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	11.500,00
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	148.100,00
40	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	13.200,00
54	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	19.000,00
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	82.800,00
63	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	1.600,00
73	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	6.400,00
77	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	191.800,00
78	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	291.800,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
79	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	18.200,00
80	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	96.300,00
92	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	136.800,00
130	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	69.700,00
131	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	19.100,00
140	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	6.400,00
168	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	94.000,00
169	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	12.600,00
170	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	57.700,00
177	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	10.000,00
187	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	94.200,00
188	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	9.600,00
234	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	289.200,00
272	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	432.000,00
300	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	498.000,00
339	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.000,00
354	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	62.000,00
389	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	150.500,00
391	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	100,00
392	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	13.600,00
400	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	10.700,00
421	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	59.700,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

422	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	10.100,00
423	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	7.300,00
431	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	2.100,00
436	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.305.000,00
440	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.031.600,00
442	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	150.900,00
444	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	236.600,00
462	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	203.300,00
471	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	550.000,00
488	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	50.000,00
513	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.000.000,00
547	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	10.800,00
554	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.100,00
557	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	3.100,00
563	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	61.400,00
592	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	162.700,00
593	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	10.400,00
594	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	200,00
600	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	600,00
603	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	8.700,00
640	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	29.700,00
641	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	600,00
653	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	23.900,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
662	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	2.000,00
668	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	130.700,00
711	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	254.300,00
712	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	27.200,00
722	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	73.000,00
867	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	89.600,00
Total			9.546.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
20	02.01.01 23.691.0154.2430 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	90.000,00
34	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	50.000,00
52	02.02.01 02.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	64.360,30
55	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	51.693,19
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
71	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	52.000,00
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	100.000,00
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	75.648,79
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	52.860,53
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	207.596,69
121	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	135.173,45



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

142	02.06.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	94.907,00
248	02.09.01 15.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	144.168,60
252	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.701.868,03
254	02.09.01 15.452.0149.2287 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	200.000,00
258	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	24.000,00
269	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	97.000,00
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	115.000,00
273	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	171.000,00
277	02.10.01 12.122.0150.2396 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	51.185,00
297	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	150.000,00
304	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	110.564,00
351	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	278.000,00
355	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	5.000,00
357	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	63.913,96
364	02.10.08 12.367.0150.2404 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	20.000,00
366	02.10.08 12.367.0150.2404 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.000,00
395	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
403	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	50.000,00
411	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	50.000,00
447	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	55.000,00
465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	74.255,73



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

473	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	670.478,55
498	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	992.659,58
506	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.275,57
508	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	550.000,00
571	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	174.743,87
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
684	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.706.076,26
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	427.270,90
688	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	80.000,00
689	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
691	02.24.02 06.181.0158.2045 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	100.000,00
720	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
813	02.25.02 08.245.0151.2327 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
Total			9.546.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2025.

PUBLICADO EM 18/12/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1763


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal